



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício n.º153/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLADO/PMBV
RECEBIDO
EM: 21/03/2024
AS: 11 : 30h1

Allyfme

Assunto: Decreto Municipal nº 1.479/2024, de 20 de março de 2024.

Senhor Secretário,

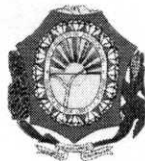
Solicitamos que seja feita a republicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal n.º1.479/2024, de 20 de março de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.479/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR
EZEQUIEL TRINDADE DA ROCHA, POR SEUS
RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL
CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA
DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor **EZEQUIEL TRINDADE DA ROCHA** – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista